



33	PAPEL MADEIRA 50 X 66 CM	FOLHA	5180
34	PAPEL MICROONDULADO 50X80CM LISO. CORES VARIADAS	FOLHA	113
35	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO ESPECIFICAÇÃO: RESMA C/ 500 FOLHAS	RESMA	1441
36	PAPEL CARBONO A4 AZUL ESPECIFICAÇÃO: PACOTE C/ 100 FOLHAS	PACOTE	4
37	PAPEL PARA PRESENTE, ESPELHADO, COM VARIAS ESTAMPAS, LARGURA 60 CM, GRAMATURA 60 G/M2 EMBALAGEM: ROLO COM 7.5 KG	ROLO	300

LOTE 55 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	PAPEL COUCHÊ NA COR BRANCA ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA 120GR PACOTE COM 250 FOLHAS	PACOTE	31
2	PAPEL CREPOM EM CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M	UND	147
3	PAPEL CREPOM ESPECIFICAÇÃO: COM SUPERFÍCIE ENRUGADA. COR AMARELO DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M	UND	40
4	PAPEL CREPOM ESPECIFICAÇÃO: COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, COR AZUL DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M	UND	40
5	PAPEL CREPOM ESPECIFICAÇÃO: COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, COR BRANCO DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M	UND	40
6	PAPEL CREPOM ESPECIFICAÇÃO: COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, COR LARANJA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M	UND	40
7	PAPEL CREPOM ESPECIFICAÇÃO: COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, COR LILÁS DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M	UND	40
8	PAPEL CREPOM ESPECIFICAÇÃO: COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, COR MARRON DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M	UND	40
9	PAPEL CREPOM ESPECIFICAÇÃO: COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, COR PRETO DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M	UND	40
10	PAPEL CREPOM ESPECIFICAÇÃO: COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, COR ROSA DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M	UND	40
11	PAPEL CREPOM ESPECIFICAÇÃO: COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, COR ROSA PINK DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M	UND	50
12	PAPEL CREPOM ESPECIFICAÇÃO: COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, COR ROXO DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M	UND	40
13	PAPEL CREPOM ESPECIFICAÇÃO: COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, COR VERDE DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M	UND	40
14	PAPEL CREPOM ESPECIFICAÇÃO: COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, COR VERMELHO, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M	UND	40
15	PAPEL DE PRESENTE COM DESENHOS VARIADOS	FOLHA	137
16	PAPEL DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 48 X 65 MM, COR AMARELO	UND	100
17	PAPEL DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 48 X 65 MM, COR AZUL	UND	100
18	PAPEL DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 48 X 65 MN COR BRANCO	UND	100
19	PAPEL DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 48 X 65 MM. COR LARANJA	UND	95
20	PAPEL DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 48 X 65 MM, COR LILÁS	UND	100
21	PAPEL DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 48 X 65 MM, COR MARROM	UND	67
22	PAPEL DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 48 X 65 MM,	UND	65







	COR PRETO		
23	PAPEL DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 48 X 65 MM, COR ROSA	UND	100
24	PAPEL DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 48 X 65 MM, COR ROSA PINK	UND	100
25	PAPEL DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 48 X 65 MM, COR ROXO	UND	70
26	PAPEL DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 48 X 65 MM, COR VERDE	UND	100
27	PAPEL DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 48 X 65 MM, COR VERMELHO	UND	100
28	PAPEL DUPLA FACE EM CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 48 X 65 MM	UND	372
29	PAPEL DUPLEX (CORES VARIADAS)	UND	267
30	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO TAM A4 - PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	16
31	PAPEL JORNAL GRAMATURA 300G/M2 ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 215 X 315 MM	FOLHA	250
32	PAPEL LAMINADO ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO 49X59CM, CORES SORTIDAS	FOLHA	168
33	PAPEL MADEIRA 50 X 66 CM	FOLHA	1726
34	PAPEL MICROONDULADO 50X80CM LISO. CORES VARIADAS	FOLHA	37
35	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO ESPECIFICAÇÃO: RESMA C/ 500 FOLHAS	RESMA	479
36	PAPEL CARBONO A4 AZUL ESPECIFICAÇÃO: PACOTE C/ 100 FOLHAS	PACOTE	1
37	PAPEL PARA PRESENTE, ESPELHADO, COM VARIAS ESTAMPAS, LARGURA 60 CM, GRAMATURA 60 G/M2 EMBALAGEM: ROLO COM 7,5 KG	ROLO	100

LOTE 56 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	PAPEL RECICLADO FORMATO A-4 CAIXA COM 10 RESMAS ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75G/M2 EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	312

LOTE 57 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	PAPEL RECICLADO FORMATO A-4 CAIXA COM 10 RESMAS ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75G/A/2 EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	103

LOTE 58 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

EOTE 30 - EXCEEDITO I ARX ME, EIT E MEI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	PAPEL SEDA 48X70CM, CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UND	PACOTE	1060
2	PAPEL SEDA COR AMARELO ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DE 48 X 70 CM	UND	28
3	PAPEL SEDA COR AZUL ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DE 48 X 70	UND	35





	CM		
4	PAPEL SEDA COR BRANCO ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DE 48 X 70 CM	UND	28
5	PAPEL SEDA COR LARANJA ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DE 48 X 70 CM	UND	35
6	PAPEL SEDA COR LILÁS ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DE 48 X 70 CM	UND	35
7	PAPEL SEDA COR MARROM ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DE 48 X 70 CM	UND	35
8	PAPEL SEDA COR PRETO ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DE 48 X 70 CM	UND	35
9	PAPEL SEDA COR ROSA ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DE 48 X 70 CM	UND	28
10	PAPEL SEDA COR ROSA PINK ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DE 48 X 70 CM	UND	35
11	PAPEL SEDA COR ROXO ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DE 48 X 70 CM	UND	28
12	PAPEL SEDA COR VERDE ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DE 48 X 70 CM	UND	35
13	PAPEL SEDA COR VERMELHA ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES DE 48 X 70 CM	UND	35
14	PAPEL VELUDO EM CORES VARIADAS	FOLHA	820
15	PAPEL VELUDO, EM COR AMARELO	FOLHA	255
16	PAPEL VELUDO, EM COR AZUL	FOLHA	255
17	PAPEL VELUDO, EM COR BRANCO	FOLHA	210
18	PAPEL VELUDO, EM COR COR LILÁS	FOLHA	255
19	PAPEL VELUDO, EM COR LARANJA	FOLHA	255
20	PAPEL VELUDO, EM COR MARROM	FOLHA	180
21	PAPEL VELUDO, EM COR PRETO	FOLHA	210
22	PAPEL VELUDO, EM COR ROSA	FOLHA	255
23	PAPEL VELUDO, EM COR ROSA PINK	FOLHA	255
24	PAPEL VELUDO, EM COR ROXO	FOLHA	210
25	PAPEL VELUDO, EM COR VERDE	FOLHA	255
26	PAPEL VELUDO, EM COR VERMELHO	FOLHA	255

LOTE 59 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	CORDA DE SEDA DE 2MM	KG	20
2	CORDA DE SEDA DE 6MM	KG	20

LOTE 60 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	GIZ DE CERA - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO GRANDES, CORES VARIADAS CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	10892
2	GIZÃO DE CERA GROSSO - COMPOSTO POR CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; MEDIDAS DO CORPO APROXIMADAMENTE 80MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIAM; PONTA MEDINDO 6MM DE COMPRIMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 12 UNID COM CORES DIFERENTES; C PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO EM PINTURAS E DESENHOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA; NÃO PODE	CAIXA	1905





MANCHAR AS MÃOS E SER TÓXICO

LOTE 61 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	GIZ DE CERA - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO GRANDES, CORES VARIADAS CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	3630
2	GIZÃO DE CERA GROSSO - COMPOSTO POR CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; MEDIDAS DO CORPO APROXIMADAMENTE 80MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIAM; PONTA MEDINDO 6MM DE COMPRIMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 12 UNID COM CORES DIFERENTES; O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO EM PINTURAS E DESENHOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA; NÃO PODE MANCHAR AS MÃOS E SER TÓXICO	CAIXA	635

LOTE 62 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	PALITO DE CHURRASCO, EM MADEIRA, PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	676
2	PALITO DE PICOLÉ, EM MADEIRA PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	680

LOTE 63 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	PASTA ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X130X2580MM AZUL	UNIDADE	1725
2	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: TIPO SIMPLES, COM ELÁSTICO(CORES VARIADAS)	UNIDADE	645
3	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA NA COR AZUL ESPECIFICAÇÃO: TIPO SIMPLES, COM ELÁSTICO	UNIDADE	65
4	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA NA COR VERMELHA ESPECIFICAÇÃO: TIPO SIMPLES, COM ELÁSTICO	UNIDADE	8
5	PASTA CATÁLOGO, COM NO MÍNIMO 50 ENVELOPES PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 50 ENVELOPES PLÁSTICO INCOLOR, DIMENSÕES DE 230 X 320MM PODENDO VARIAR EM ATÉ +10%, CAPA DE PAPEÃO REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, COM VISOR LATERAL TRANSPARENTE LISO PARA IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	124
6	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO 280 G PLASTIFICADO - ESPECIFICAÇÃO: COM PRENDEDOR METÁLICO MACHO E FÊMEA, DIMENSÕES 235 X 350 MM	UND	638
7	PASTA COLECIONADOR COM ELÁSTICO EM PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: ALTURA 2 CM, NA COR TRANSPARENTE	UND	879
8	PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO	UND	729
9	PASTA COM ELÁSTICO DE PAPELÃO (30CM)	UND	3518
10	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÃO: COM GRAMPO (ROMEU E JULIETA)	UND	729
11	PASTA DE PLÁSTICO 25X33X6CM DE ALTURA, COM ELÁSTICO.	UND	38





12	PASTA DOCUMENTO EM PVC - ESPECIFICAÇÃO: COM ABAS E ELÁSTICO, DIMENSÕES 350 X 250 X 5 MM, INCOLOR E TRANSPARENTE	UND	1133
13	PASTA POLIONDA 340 X 250 X 20 MM ESPECIFICAÇÕES: COM ABA E ELASTICO, DIMENSOES , TRANSLUCIDA	UND	240
14	PASTA POLIONDA 340 X 250 X 40 MM ESPECIFICAÇÕES: COM ABA E ELASTICO, DIMENSOES , TRANSLUCIDA	UND	315
15	PASTA POLIONDA 340 X 250 X 60 MM ESPECIFICAÇÕES: COM ABA E ELASTICO, DIMENSOES , TRANSLUCIDA	UND	225
16	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES ESPECIFICAÇÕES: EM PVC RESISTENTE, DIMENSOES 385 X 275 MM	UND	292
17	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES ESPECIFICAÇÕES: EM PVC RESISTENTE, DIMENSOES 385 X 275 MM	UND	46
18	PASTA, CLASSIFICADOR, EM PVC, CAPA TRANSPARENTE, COM MEIA CANALETA CENTRAL, DIMENSOES 240 X 330 MM	UND	1081
19	PASTA, POLIONDA, COM ABA E ELASTICO, DIMENSOES 340 X 250 X 20 MM, TRANSLUCIDA	UND	1216
20	PASTA, POLIONDA, COM ABA E ELASTICO, DIMENSOES 340 X 250 X 40 MM, TRANSLUCIDA	UND	923
21	PASTA, POLIONDA, COM ABA E ELASTICO, DIMENSOES 340 X 250 X 60 MM, TRANSLUCIDA	UND	1336

LOTE 64 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	PASTA ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X130X2580MM AZUL	UNIDADE	575
2	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: TIPO SIMPLES, COM ELÁSTICO(CORES VARIADAS)	UNIDADE	215
3	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA NA COR AZUL ESPECIFICAÇÃO: TIPO SIMPLES, COM ELÁSTICO	UNIDADE	20
4	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA NA COR VERMELHA ESPECIFICAÇÃO: TIPO SIMPLES, COM ELÁSTICO	UNIDADE	2
5	PASTA CATÁLOGO, COM NO MÍNIMO 50 ENVELOPES PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 50 ENVELOPES PLÁSTICO INCOLOR, DIMENSÕES DE 230 X 320MM PODENDO VARIAR EM ATÉ +10%, CAPA DE PAPEÃO REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, COM VISOR LATERAL TRANSPARENTE LISO PARA IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	41
6	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO 280 G PLASTIFICADO - ESPECIFICAÇÃO: COM PRENDEDOR METÁLICO MACHO E FÊMEA, DIMENSÕES 235 X 350 MM	UND	212
7	PASTA COLECIONADOR COM ELÁSTICO EM PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: ALTURA 2 CM, NA COR TRANSPARENTE	UND	291
8	PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO	UND	241
9	PASTA COM ELÁSTICO DE PAPELÃO (30CM)	UND	1172
10	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÃO: COM GRAMPO (ROMEU E JULIETA)	UND	241
11	PASTA DE PLÁSTICO 25X33X6CM DE ALTURA, COM ELÁSTICO.	UND	12
12	PASTA DOCUMENTO EM PVC - ESPECIFICAÇÃO: COM ABAS E ELÁSTICO, DIMENSÕES 350 X 250 X 5 MM, INCOLOR E TRANSPARENTE	UND	377
13	PASTA POLIONDA 340 X 250 X 20 MM ESPECIFICAÇÕES: COM ABA	UND	80







	E ELASTICO, DIMENSOES, TRANSLUCIDA		
14	PASTA POLIONDA 340 X 250 X 40 MM ESPECIFICAÇÕES: COM ABA E ELASTICO, DIMENSOES , TRANSLUCIDA	UND	105
15	PASTA POLIONDA 340 X 250 X 60 MM ESPECIFICAÇÕES: COM ABA E ELASTICO, DIMENSOES , TRANSLUCIDA	UND	75
16	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES ESPECIFICAÇÕES: EM PVC RESISTENTE, DIMENSOES 385 X 275 MM	UND	96
17	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES ESPECIFICAÇÕES: EM PVC RESISTENTE, DIMENSOES 385 X 275 MM	UND	14
18	PASTA, CLASSIFICADOR, EM PVC, CAPA TRANSPARENTE, COM MEIA CANALETA CENTRAL, DIMENSOES 240 X 330 MM	UND	359
19	PASTA, POLIONDA, COM ABA E ELASTICO, DIMENSOES 340 X 250 X 20 MM, TRANSLUCIDA	UND	404
20	PASTA, POLIONDA, COM ABA E ELASTICO, DIMENSOES 340 X 250 X 40 MM, TRANSLUCIDA	UND	307
21	PASTA, POLIONDA, COM ABA E ELASTICO, DIMENSOES 340 X 250 X 60 MM, TRANSLUCIDA	UND	444

LOTE 65 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	PASTA SUSPENSA ESPECIFICAÇÃO: EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO GRAMATURA MÍNIMA 350G/M2, COR MARRON, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5%, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM 1 ILHÕES NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO	UND	2844
2	PASTA, ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELAO PRENSADO, TAMANHO MEMORANDO, DIMENSOES 250 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIACAO DE +/- 10 POR CENTO, PROTETOR METALICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLASTICO DE BOA RESISTENCIA, ORIFICIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLASTICO E JANELA PARA IDENTIFICACAO NO DORSO	UND	3120
3	PASTA, ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELAO PRENSADO, TAMANHO OFICIO, DIMENSOES 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIACAO DE +/- 10 POR CENTO, PROTETOR METALICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLASTICO DE BOA RESISTENCIA, ORIFICIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLASTICO E JANELA PARA IDENTIFICACAO NO DORSO	UND	3906







LOTE 66 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	PASTA SUSPENSA ESPECIFICAÇÃO: EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO GRAMATURA MÍNIMA 350G/M2, COR MARRON, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5%, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM 1 ILHÕES NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO	UND	946
2	PASTA, ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELAO PRENSADO, TAMANHO MEMORANDO, DIMENSOES 250 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIACAO DE +/- 10 POR CENTO, PROTETOR METALICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLASTICO DE BOA RESISTENCIA, ORIFICIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLASTICO E JANELA PARA IDENTIFICACAO NO DORSO	UND	1036
3	PASTA, ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELAO PRENSADO, TAMANHO OFICIO, DIMENSOES 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIACAO DE +/- 10 POR CENTO, PROTETOR METALICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLASTICO DE BOA RESISTENCIA, ORIFICIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLASTICO E JANELA PARA IDENTIFICACAO NO DORSO	UND	1299

LOTE 67 - EXCLUSUVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PACOTE	796
2	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 VOLTS EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PACOTE	706
3	PILHA, TIPO ALCALINA GRANDE D, 1,5 VOLTS. PACOTE COM 02 UNIDADES	PACOTE	300

LOTE 68 - AMPLA PARTICIPAÇÃO



	BOTE 00 - AMI DATARTICH AÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL NA COR AZUL ESPECIFICAÇÃO: PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL	UND	1105





•	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL NA COR PRETA ESPECIFICAÇÃO: PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E	UND	948
	PAPELÃO TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETA	OND	240
	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL NA		
	COR VERMELHA ESPECIFICAÇÃO: PARA USO EM PAPEL	UND	628
3	CARTOLINA E PAPELÃO TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR		
	VERMELHA		
	PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETA.		
	ESPECIFICAÇÕES: PONTA POROSA, GRAVADO NO CORPO A	UND	241
4	MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM		
	VARIAÇÃO DE +/- 10%		
	PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR AZUL, CAIXA C/ 12	CAIVA	18
5	UNIDADES	CAIXA	10
	PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETA, CAIXA C/ 12	CAIXA	18
6	UNIDADES	CAIAA	10
7	PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR VERMELHA, C/ 12	CAIXA	32
1	UNIDADES	CAIAA	32
	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD NAS CORES: AZUL,		
	PRETA, VERDE E VERMALHA ESPECIFICAÇÃO: PONTA POROSA,		11
8	GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE,	CAIXA	
	COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% CAIXA		
	COM 12 UNIDADES	DA COTTE	227
9	PINCEL Nº 0 - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE C/12 UNIDADES	PACOTE UND	327 3788
10	PINCEL Nº 08 PARA TECIDO	UND	3/80
11	PINCEL PARA ESCRITA EM MÍDIAS DE CD OU DVD	UND	176
12	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2,0 MM, COR PRETO	UND	210
13	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2,0MM NA COR AZUL PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	UND	210
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA ESPECIFICAÇÕES: PONTA INDEFORMAVEL, FACIL DE APAGAR		
14	SEM DEIXAR RESIDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO	UND	130
	FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 10 (DEZ) CENTIMS		
	PINCEL REARASTECEDOR PARA OHADRO BRANCO COR AZUL		
	PINCEL REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL- ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL FÁCIL DE APAGAR		
15	ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR	UND	2803
15	ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO	UND	2803
15	ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS	UND	2803
	ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA -		
15	ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA-ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR	UND	
	ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA -		
	ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA-ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS		
	ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA-ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO		2663
16	ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA - ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA N 14 -	UND	2663
16	ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA - ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA N 14 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO	UND	2663
16	ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA-ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA N 14 -ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA N 20 -ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO	UND	2663 496
16	ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA-ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA N 14 -ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	2663 496
16	ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA-ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA N 14 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA N 20 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N 08 -	UND UND UND	2663 496 496
16	ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA-ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA N 14 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA N 20 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N 08 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO	UND	2663 496 496
16 17 18	ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA-ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA N 14 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA N 20 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N 08 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND UND UND	2663 496 496
16 17 18 19	ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA-ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA N 14 -ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA N 20 -ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N 08 -ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N 08 -ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE PINCEL, MARCADOR PERMANENTE, PONTA POROSA, NA COR	UND UND UND	2663 496 496 300
16 17 18	ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA-ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA N 14 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA N 20 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N 08 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND UND UND	496







LOTE 69 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP F MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL NA COR AZUL ESPECIFICAÇÃO: PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL	UND	365
2	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL NA COR PRETA ESPECIFICAÇÃO: PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETA	UND	312
3	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL NA COR VERMELHA ESPECIFICAÇÃO: PARA USO EM PAPEL CARTOLINA E PAPELÃO TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHA	UND	207
4	PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES: PONTA POROSA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10%	UND	79
5	PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR AZUL, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	4
6	PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETA, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	4
7	PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR VERMELHA, C/ 12 UNIDADES	CAIXA	9
8	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD NAS CORES: AZUL, PRETA, VERDE E VERMALHA ESPECIFICAÇÃO: PONTA POROSA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10% CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3
9	PINCEL Nº 0 - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE C/12 UNIDADES	PACOTE	108
10	PINCEL Nº 08 PARA TECIDO	UND	1262
11	PINCEL PARA ESCRITA EM MÍDIAS DE CD OU DVD	UND	1
12	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2,0 MM, COR PRETO	UND	58
13	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2,0MM NA COR AZUL	UND	70
14	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA ESPECIFICAÇÕES: PONTA INDEFORMAVEL, FACIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESIDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 10 (DEZ) CENTIMS	UND	42
15	PINCEL REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS	UND	933
16	PINCEL REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA - ESPECIFICAÇÃO: PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMS	UND	887
17	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA N 14 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	164
18	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA N 20 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	164
19	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N 08 - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	100
20	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE, PONTA POROSA, NA COR PRETA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE,	UND	275







COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIACAO DE +/- 10 POR CENTO

LOTE 70 - EXCLUSUVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	ORGANIZADOR DE PAPEIS TRIPLO (3 DIVISÓRIAS).	UND	20
2	PORTA LÁPIS COM PORTA CLIPES E PORTA LEMBRETE ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	63
3	PRANCHETA EM ACRILICO - PRANCHETA OFICIO EM ACRILICO COM PRENDEDOR AÇO INOX MUITO RESISTENTE, ALEM DE SER 100 ESTERILIZÁVEL, OU SEJA, IDEAL PARA O RAMO ALIMENTÍCIO, HOSPITALAR, QUÍMICO ENTRE OUTROS POSSUI OS CANTOS ARREDONDADOS E SEU PRENDEDOR E LIVRE DE REBARBAS	UND	135
4	PRANCHETA EM EUCATEX ESPECIFICAÇÕES: COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL DE DIMENSÕES 216 X 330 MM, FORMATO A - 4	UND	523
5	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	195

LOTE 71 - EXCLUSUVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ALCCOL, CORANTES E ADITIVOS 40 ML COR AZUL	UND	1276
2	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: ALCCOL, CORANTES E ADITIVOS 40 ML COR PRETA	UND	1306
3	REFIL DE TINTA EPSON L375/ PRETO	UND	20
4	REFIL DE TINTA EPSON L375/ AZUL	UND	20
5	REFIL DE TINTA EPSON L375/ AMARELO	UND	20
6	REFIL DE TINTA EPSON L375/ VERMELHO	UND	20

LOTE 72 - EXCLUSUVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	RÉGUA DE 30CM ESPECIFICAÇÃO: DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	997
2	RÉGUA DE 50CM ESPECIFICAÇÕES: EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,0 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA	UND	80







LOTE 73 - EXCLUSUVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
438	RELÓGIO DE PAREDE, FORMATO REDONDO. ESPECIFICAÇÃO: DIÂMENTRO 280 MM, COM MOLDUTA PLÁSTICA, RESISTENTE. COR BRANCA, VISOR EM PLASTICO CRISTAL, ALGARISMO ARÁBICOS, ACABAMENTO FOSFORESCENTE ALIMENTAÇÃO 01 PILHA 1,5 V DE TAMANHO AA, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DIMENSIONAL + - 10%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	68

LOTE 74 - EXCLUSUVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	SACO PLASTICO TRANSPARENTE BRILHANTE PARA CONVITE TAMANHO 10X15 - PAC COM 100 UNID	PACOTE	135
2	SACO PLASTICO TRANSPARENTE BRILHANTE PARA CONVITE TAMANHO 17X22 - PAC COM 100 UNID	PACOTE	135
3	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO (30KG) MEDINDO 50X80 - PAC COM 100 UNID	PACOTE	120
4	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO (50KG) MEDINDO 60X100 - PAC COM 100 UNID	PACOTE	150
5	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 25X40 COM CAPACIDADE 5KG	KG	70
6	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 40X60 COM CAPACIDADE DE 20 KG	KG	120

LOTE 75 - EXCLUSUVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	SPRAY PARA PINTURA (PRATA E DOURADO), FRASCO COM 350ML	FRASCO	250
2	SOLVENTE 1000ML	UND	20
3	TERMOLINA, EMBALAGEM COM 500ML	UND	120
4	VERNIZ PARA MADEIRA TRANSPARENTE 3,6 L	GALÃO	100

LOTE 76 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	TELA PARA PINTURA 100X100CM ESPECIFICAÇÕES: COM ARMAÇÃO EM MADEIRA	UND	443
2	TELA PARA PINTURA 25X25CM ESPECIFICAÇÕES: COM ARMAÇÃO EM MADEIRA	UND	481
3	TELA PARA PINTURA 50X50CM ESPECIFICAÇÕES: COM ARMAÇÃO EM MADEIRA	UND	518
4	TELA PARA PINTURA ARTISTICA, DIMENSOES 30X50CM - ESPECIFICAÇÃO: EM LONA BRANCA	UND	975
6	TELA PARA PINTURA ARTISTICA, DIMENSOES 80X100CM - ESPECIFICAÇÃO: EM LONA BRANCA	UND	675







LOTE 77 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	1 TELA PARA PINTURA 100X100CM ESPECIFICAÇÕES: COM ARMAÇÃO EM MADEIRA	UND	147
2	TELA PARA PINTURA 25X25CM ESPECIFICAÇÕES: COM ARMAÇÃO EM MADEIRA	UND	159
3	TELA PARA PINTURA 50X50CM ESPECIFICAÇÕES: COM ARMAÇÃO EM MADEIRA	UND	172
4	TELA PARA PINTURA ARTISTICA, DIMENSOES 30X50CM - ESPECIFICAÇÃO: EM LONA BRANCA	UND	325
6	TELA PARA PINTURA ARTISTICA, DIMENSOES 80X100CM - ESPECIFICAÇÃO: EM LONA BRANCA	UND	225

LOTE 78 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	TELA PARA MOSQUITEIRO 1,5MM. TELA PARA COBRIR CAIXA D'ÁGUA	ROLO C/ 50 MTS.	10
2	TELA PARA MOSQUITEIRA, TRAÇADA, EM NYLON, 0.05MM (CORES: AMARELO, VERMELHO E VERDE)	METRO	50

LOTE 79 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	TESOURA MODELO DOMÉSTICA ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO POLIDO, 8 (OITO) POLEGADAS, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	646
2	TESOURA MODELO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO NIQUELADO, 04(QUATRO) POLEGAS, SEM PONTA, CABO, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE	UND	1477

LOTE 80 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
ĩ	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: POTE 15 ML EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	961
2	TINTA PARA CARIMBO, SEM OLEO, NA COR AZUL EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UND	355
3	TINTA PARA CARIMBO, SEM OLEO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UND	129







4	TINTA PARA PINTURA FACIAL - YUR PINTURA FACIAL CREMOSA 10 CORES NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, MARROM, ROXO, PINK E LARANJA APLICAR A TINTA CREMOSA COM O DEDO OU PINCEL BASTANTE UTILIZADA POR ARTISTAS, PALHAÇOS E TORCEDORES APRESENTAÇÃO: BLISTER, KIT COM 10 POTES (4 G CADA COR) EMBALAGEM SUPEK PRÁTICA, POTES QUE SE ENCAIXAM UNS AOS OUTROS PRODUTO À BASE DE VASELINA PARA REMOÇÃO DA PELE, RECOMENDA-SE PRIMEIRO TIRAR O EXCESSO COM PAPEL ABSORVENTE OU LENÇO UMEDECIDO E EM SEGUIDA LAVAR COM ÁGUA E SABONETE PODE MANCHAR ALGUNS TIPO S DE TECIDOS CAIXA	CAIXA	3750
5	COM 10 UNIDADES TINTA PARA TECIDO COM 6 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: NÃO TÓXICA, NAS CORES VARIADAS	CAIXA	196
6	TINTA PARA TECIDO EM CORES VARIADAS COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: RELEVO DIMENSIONAL, C/ 35ML	CAIXA	8
7	TINTA PARA TECIDO, NÃO TÓXICA, NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, PRETO CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	1575
8	TINTA PARA TECIDO, RELEVO DIMENCIONAL, C/ 35 ML CADA CORES VARIADAS - CAIXA C/ 12 UNID	CAIXA	1788
9	TINTA PVA PARA ARTESANATO 100ML, CORES SORTIDAS	UND	113
10	TINTA RELEVO 35 ML CORES VARIADAS	UND	150
11	TNT LISO EM CORES VARIADAS - 50G/M2	METRO	773

LOTE 81 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: POTE 15 ML EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	319
2	TINTA PARA CARIMBO, SEM OLEO, NA COR AZUL EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UND	114
3	TINTA PARA CARIMBO, SEM OLEO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UND	41
4	TINTA PARA PINTURA FACIAL - YUR PINTURA FACIAL CREMOSA 10 CORES NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, MARROM, ROXO, PINK E LARANJA APLICAR A TINTA CREMOSA COM O DEDO OU PINCEL BASTANTE UTILIZADA POR ARTISTAS, PALHAÇOS E TORCEDORES APRESENTAÇÃO: BLISTER, KIT COM 10 POTES (4 G CADA COR) EMBALAGEM SUPER PRÁTICA, POTES QUE SE ENCAIXAM UNS AOS OUTROS PRODUTO À BASE DE VASELINA PARA REMOÇÃO DA PELE, RECOMENDA-SE PRIMEIRO TIRAR O EXCESSO COM PAPEL ABSORVENTE OU LENÇO UMEDECIDO E EM SEGUIDA LAVAR COM ÁGUA E SABONETE PODE MANCHAR ALGUNS TIPO S DE TECIDOS CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	1250
5	TINTA PARA TECIDO COM 6 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: NÃO TÓXICA, NAS CORES VARIADAS	CAIXA	64
6	TINTA PARA TECIDO EM CORES VARIADAS COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: RELEVO DIMENSIONAL, C/ 35ML	CAIXA	2



10	Municipal	6
refeitu	676	Nanguz
10-	N° N°	

7	TINTA PARA TECIDO, NÃO TÓXICA, NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, PRETO CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	525
8	TINTA PARA TECIDO, RELEVO DIMENCIONAL, C/ 35 ML CADA CORES VARIADAS - CAIXA C/ 12 UNID	CAIXA	596
9	TINTA PVA PARA ARTESANATO 100ML, CORES SORTIDAS	UND	37
10	TINTA RELEVO 35 ML CORES VARIADAS	UND	50
11	TNT LISO EM CORES VARIADAS - 50G/M2	METRO	257

LOTE 82 - ECLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	PLÁSTICO ADESIVO COLORIDO ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS	METRO	155
2	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE	METRO	1725
3	PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA (A4-220X307)	UND	1000

LOTE 83 - ECLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UND.	TOTAL
1	TNT LISO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO TEXTURIZADO. GRAMATURA 50G/M2. COR AMARELO	NÃO	METRO	250
2	TNT LISO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO TEXTURIZADO. GRAMATURA 50G/M2. COR AZUL	NÃO	METRO	450
3	TNT LISO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO TEXTURIZADO. GRAMATURA 50G/M2. COR BRANCO	NÃO	METRO	450
4	TNT LISO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO TEXTURIZADO. GRAMATURA 50G/M2. COR LARANJA	NÃO	METRO	450
5	TNT LISO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO TEXTURIZADO. GRAMATURA 50G/M2. COR LILÁS	NÃO	METRO	450
6	TNT LISO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO TEXTURIZADO. GRAMATURA 50G/M2. COR MARRON	NÃO	METRO	300
7	TNT LISO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO TEXTURIZADO. GRAMATURA 50G/M2. COR PRETO	NÃO	METRO	450
8	TNT LISO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO TEXTURIZADO. GRAMATURA 50G/M2. COR ROSA	NÃO	METRO	450
9	TNT LISO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO TEXTURIZADO. GRAMATURA 50G/M2. COR ROSA PINK	NÃO	METRO	450
10	TNT LISO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO TEXTURIZADO. GRAMATURA 50G/M2. COR ROXO	NÃO	METRO	250
11	TNT LISO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO TEXTURIZADO. GRAMATURA 50G/M2. COR VERDE	NÃO	METRO	450
12	TNT LISO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO TEXTURIZADO. GRAMATURA 50G/M2. COR VERMELHO	NÃO	METRO	450

LOTE 84 - ECLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Prato fundo de plástico na cor azul com aba escolar 300ml	UND	100
2	Prato fundo de plástico na cor verde com aba escolar 300ml	UND	100
3	Prato fundo de plástico na cor vermelha com aba escolar 300ml	UND	100





LOTE 85 - ECLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	BOLA DENTE DE LEITE	UND	1010

LOTE 86 - ECLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	MANGUEIRA FLEX COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUINCHO EM PVC - TAMANHO 30 METROS	UND	87

LOTE 87 - ECLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	VELA PALITO N°8-17 CM - BRANCA- MAÇO COM 8 UNIDADES	PACOTE	90

O valor máximo aceitável para a contratação possui caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, nos termos do Art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição deste objeto se faz necessária para assegurar o cumprimento das atividades realizadas nos serviços das diversas das secretarias do município, mantendo as condições necessárias com os insumos de materiais de consumo diversos e de expediente para utilização dos profissionais dos serviços públicos no desenvolver de suas atividades laborais através diversas unidades administrativas da prefeitura municipal e seus órgãos gestores.

4.2. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO SIGILOSO DO ORÇAMENTO

4.2.1. O valor estimado para os itens possuirá caráter sigiloso, conforme Art. 15. § 1º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, qual diz "O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012", com o intuito de promover melhores lances para que seja possível a contratação com valor mais vantajoso para a administração, pois é sabido que ao divulgar os preços médios orçados/estimados pelo município os licitantes geralmente cotam suas propostas com valores na margem do orçamento, sendo assim ensejando no arremate de valores que poderiam ser reduzidos, não obedecendo ao princípio de vantajosidade, economicidade e supremacia do interesse público. Objetiva-se também o caráter sigiloso do orçamento como medida de assegurar ao Pregoeiro melhores condições para margem de negociação após realização da fase de disputa, pois após encerramento da mesma, serão automaticamente divulgados os valores médios orçados para realização de negociação para com os licitantes arrematantes em primeiro lugar classificados.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício do ano de 2023/2024.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.





- **6.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 6.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **6.4.1**. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1. Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item "9" deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, juntamente com a Proposta de Preços.
- 9.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 9.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.
- 9.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 9.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.1.5. Cópia autenticada de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de concelho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

9.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 9.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- 9.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- 9.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- 9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 DOU de 08/07/2011.
- 9.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período,





a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem 9.6.4.;

9.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.10. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação.

9.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial;
 - · Publicados em jornal de grande circulação; ou,
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta
 Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
- Por fotocópia, dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta
 Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - a.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando, pois, estas sociedades dispensadas da análise dos índices do balanço.
- a.2) Quanto à qualificação econômico-financeira no tocante à exigência de balanço patrimonial, esclarecemos o devido entendimento acerca do prazo de validade do mesmo. Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado pelo recente Acórdão 2.145/17-Plenário, o TCU adotou posicionamento sobre o tema que prima pela regra prevista no instrumento convocatório. No caso:
 - "(...) refutando argumento da representante que alegava que a validade dos balanços antigos findar-se-ia em 30 de abril, quando já teriam que ser apresentados os demonstrativos ano contábil de referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princípios, como o da razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal." (Acórdão TCU 2.145/17-Plenário).







- a.3) Dessa forma, esclarecemos o entendimento no sentido do estabelecimento de dois prazos distintos, a depender da adoção ou não do Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao Sped; e 30 de abril àquelas que não o utilizam.
- 9.4.3. As empresas que apresentarem índices inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), bem como Solvência Geral (SG) deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

9.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 9.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- 9.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- 9.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 9.6.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.
- **9.6.5.** O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.
- 9.7. No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE, a documentação mencionada nos subitens 9.1. a 9.3. poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 9.5 e 9.6 deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.
- **9.7.1.** A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.
- 9.7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sob pena de inabilitação.
- 9.7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.7.4. N\u00e3o ser\u00e3o aceitos documentos de habilita\u00e7\u00e3o com indica\u00e7\u00e3o de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.





- 9.7.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.7.10.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.7.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

- 10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Tianguá/Ce, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.
- 10.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.
- **10.2.1.** A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.
- 10.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.
- 10.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, no local determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.
- 10.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Tianguá/Ce.
- 10.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.
- 10.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 10.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Tianguá/Ce.
- 10.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;





d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da SECRETARIA SOLICITANTE, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- 12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 13.2. O CONTRATADO obriga-se a:
- 13.2.1. Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;
- 13.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.
- 13.2.3. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias,
- fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.
- 13.2.4. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo.
- 13.2.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 13.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Trabalho e Assistência Social ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.
- 13.2.7. Responsabilizar-se pela entrega do (s) material (ias) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.
- **13.2.8.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 13.2.9. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu, Ata de Registro de Preços e contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.2.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de merenda escolar.







13.2.11. Todas as despesas tais como: custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 14.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.
- 14.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- 14.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- 14.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 14.6. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 14.7. Designar servidores da Secretaria solicitante para acompanhar a execução da entrega dos produtos;
- 14.8. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

15. DAS SANCÕES

- 15.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 15.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;
- III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;
- IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:
- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;
- 15.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.
- 15.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser





restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

16.2. O reajuste somente poderá ser efetivado após a periodicidade mínima de 12 meses. A data base correta para a contagem dos 12 meses deve ser considerada aquela do oferecimento da proposta na licitação.

17. DA VISITA TÉCNICA

17.1. A Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação dos serviços, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

17.2. Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir clausulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

18.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Tianguá - Ceará, 18 de agosto de 2023.

